

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 509, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967.**

**“Dispõe sobre a aceitação de imóvel”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, no povoado denominado Setinópolis, neste Município, de qualquer proprietário que o queira fazer, um terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500mts.2), sob a condição de nele construir um grupo escolar com duas salas de aula.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de março de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário